



- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo, Uma nova História



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

Prazo de pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br/



9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo. Uma nova História



10.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual]* ou *[Municipal]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* ou *[Municipal]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

- 10.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;
- 10.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 10.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- a) **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
 - b) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
 - c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 10.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 10.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

- 10.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares/equivalentes ou superior com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 10.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo, Uma nova História



contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.25.3. Alvará de licença de funcionamento expedida pelo Município sede da empresa.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **RS 5.084.244,22** (cinco milhões oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/PA/Nº DO PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
04.01	1500000000	04.122.0021.2.013.0000 - Gestão Administrativa do Governo Municipal	33.90.30.00/ 44.90.52.00
05.01	1500000000	04.122.0021.2.020.0000 (Gestão das atividades de desenvolvimento agrário e meio ambiente)	33.90.30.00/ 44.90.52.00
06.01	1500000000	15.122.0251.2.031.0000 (Gestão administrativa dos serviços públicos de Infraestrutura)	33.90.30.00/ 44.90.52.00
08.01	1500100200	10.122.0111.2.039.0000 (Gestão administrativa da Secretaria de Saúde)	33.90.30.00/ 44.90.52.00
08.02	1600000000	10.301.0112.2.047.0000 (Gestão, fortalecimento e expansão da Atenção Básica de Saúde)	33.90.30.00/ 44.90.52.00
08.02	1600000000	10.302.0113.2.049.0000 (Gestão e expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC)	33.90.30.00/ 44.90.52.00
09.01	1500100100	04.122.0021.2.055.0000 (Gestão administrativa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude)	33.90.30.00/ 44.90.52.00
09.03	1540000000	12.361.0173.2.081.0000 (Desenvolvimento do Ensino Fundamental)	33.90.30.00/ 44.90.52.00
09.03	1540000000	12.365.0174.2.083.0000 (Desenvolvimento da Educação Infantil)	33.90.30.00/ 44.90.52.00
09.03	1540000000	12.366.0175.2.085.0000 - FDB30 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	33.90.30.00/ 44.90.52.00
10.01	1500000000	02.122.0071.2.091.0000 (Gestão administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social)	33.90.30.00/ 44.90.52.00
10.02	1600000000	08.122.0021.2.101.0000 (Criança Feliz)	33.90.30.00/ 44.90.52.00
10.02	1660000000	02.244.0073.2.109.0000 (Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV)	33.90.30.00/ 44.90.52.00
10.02	1660000000	08.244.0081.2.108.0000 (Bloco da Gestão do Programa de Renda Mínima e Cadastro único)	33.90.30.00/ 44.90.52.00

Paramoti – CE, 07 de abril de 2025.

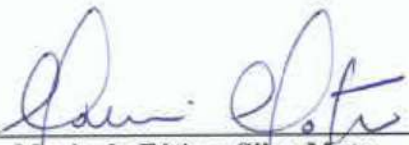
Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti – Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br/

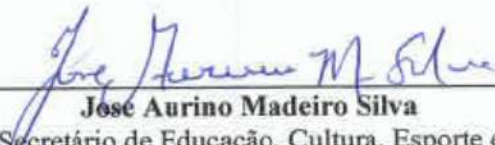


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo. Uma nova História

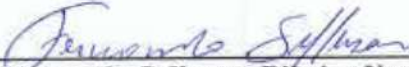


INTEGRANTES REQUISITANTES

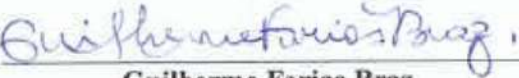

Maria de Fátima Silva Mota
Secretária de Adm. Planejamento e Finanças


José Aurino Madeiro Silva
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude


Francisco Martins Filho
Secretário de Infraestrutura


Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento
Secretário de Saúde


Antônio Airton Mateus Bezerra
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente


Guilherme Farias Braz
Secretário de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI

Um novo Tempo. Uma nova História



ANEXO I

LOTE I

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO.(HCl + H ₂ O)PRICIPIL ATIVO 10,5%FRASCO DE 1000ML	CAIXA	692	79,24	54.834,08
2	AEROSSOL MATA INSETOS 300ML AEROSSOL 300ML MATA INSETOS COMO, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.	UNIDADE	110	39,53	4.348,30
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID	UNIDADE	975	53,20	51.870,00
4	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO EMBALAGEM DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1665	45,87	76.373,55
5	ÁLCOOL 70% ÁLCOOL 70% 1000 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	452	195,41	88.325,32
6	ÁLCOOL COMUM 500ML ÁLCOOL COMUM 500ML	UNIDADE	2570	22,73	58.416,10
7	ÁLCOOL EM GEL ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZANTE 500ML	UNIDADE	2570	23,65	60.780,50
8	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. AROMAS VARIADOS	UNIDADE	1080	12,05	13.014,00
9	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2L DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS COM FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER.	UNIDADE	9240	13,07	120.766,80
10	DESINFETANTE PERFUMADO 5L DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, VASILHAME COM 5L	UNIDADE	2100	14,21	29.841,00
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL TIPO SPRAY 400 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	580	223,88	129.850,40
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	1028	76,72	78.868,16
13	INSETICIDA 1L INSETICIDA PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES, 1L	UNIDADE	370	72,07	26.665,90
14	INSETICIDA SPRAY 350 ML INSETICIDA SPRAY, 350 ML, À BASE D'ÁGUA	UNIDADE	590	22,47	13.257,30
15	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	384	213,73	82.072,32
16	LIMPA VIDRO LÍQUIDO FRASCO COM 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	422	127,00	53.594,00

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br/





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI

Um novo Tempo. Uma nova História



17	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML, CX COM 12 UNIDADES	UNIDADE	1292	54,38	70.258,96
18	LUSTRA MÓVEL FRASCO C/200 ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	190	158,52	30.118,80
19	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX COM 3 UNID.	UNIDADE	150	27,62	4.143,00
20	PEDRA SANITÁRIA REDE E SUPORTE PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA CONTINUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, CORES MODERNAS E ALTA QUALIDADE. CONTEM: 1 PEDRA + REDE E SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, PESO DE 35G	UNIDADE	2280	4,95	11.187,00
21	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	312	5,20	1.622,40
22	SABÃO EM BARRA 200G SABÃO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PACOTE	472	20,73	9.784,56
23	SABÃO EM PÓ 500G EM PACOTES DE 500 GRAMAS.	PACOTE	6110	4,61	28.167,10
24	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO 1L INODOROS COM TRIGLOSAN COM PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTISSEPSE DAS MÃOS, ASPECTO LÍQUIDO DE 1LT	UNIDADE	380	55,70	21.166,00
25	SABONETE LÍQUIDO P/ MÃOS SABONETE LÍQ P/ MÃOS, NEUTRO, 5 LITROS	UNIDADE	680	28,89	19.645,20
26	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	30	30,80	924,00
				VALOR TOTAL	1.139.894,76

LOTE II

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	710	7,59	5.388,90
2	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PCT C/50UND COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PCT C/50UND - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	20	5,51	110,20
3	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/ 100 UNID	PACOTE	300	9,99	2.997,00
4	COPO DESCARTÁVEL 200ML COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/ 100 UNID	PACOTE	4700	11,56	54.332,00
5	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/ 100 UNID	PACOTE	1230	8,78	10.799,40
6	COPO DESCARTÁVEL 80 ML COPO DESCARTÁVEL 80 ML PCT C/ 100 UNID	PACOTE	400	10,33	4.132,00



Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Uma nova Temporada. Uma nova História



7	COPO DESCARTAVEL DE 150 ML. PCT COM 100 UND ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 150ML, EM RESINA TERMOPLASTICA NA COR BRANCO LEITOSO COM BORDAS ARRONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISO LATERAIS RESISTENTES A MINIMA COMPRESSÃO DAS MÃOS MASSA MINIMA DE 1,98G, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002. APLICAÇÃO: ÁGUA	PACOTE	50	9,01	450,50
8	COPO DESCARTAVEL DE 300 ML. PCT COM 100 UND ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 300ML, EM RESINA TERMOPLASTICA NA COR BRANCO LEITOSO, COM BORDAS ARRONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISO LATERAIS RESISTENTES A MINIMA COMPRESSÃO DAS MÃOS MASSA MINIMA DE 0,75G, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002. APLICAÇÃO: ÁGUA	PACOTE	2050	12,75	26.137,50
9	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OXIBIODE RAPTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	7,69	769,00
10	GUARDANAPO PCT C/50UND ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22X, COMPRIMENTO 20, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA) MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1430	3,53	5.047,90
11	PALITO DENTAL EM MADEIRA C/100UND CX C/100UND	UNIDADE	12	2,52	30,24
12	PAPEL ALUMINIO ROLO 30X7,5	ROLO	75	16,79	1.259,25
13	PAPEL FILME PVC ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC TRANSPARENTE AGOTÓXICO COM LARGURA DE 30CM EM BOBINAS, ACONDICIONADO EM PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. 300 METRO	ROLO	130	98,08	12.750,40
14	PAPEL TOALHA EMBALAGEM C/02 UND MULTIUSO A TOALHA COM A MAIOR RESISTÊNCIA, MESMO MOLHADA, IDEAL PARA ABSORÇÃO DE FRITURAS, LÍQUIDOS E PARA PEQUENOS SERVIÇOS DO DIA-A-DIA.	PACOTE	1270	13,83	17.310,10
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 1000 FOLHAS	PACOTE	1100	25,48	28.028,00
16	PLÁSTICO FILME ROLO PVC 45CMX300M PLÁSTICO FILME ROLO PVC 45CMX300M TRANSPARENTE	ROLO	30	98,83	2.964,90
17	PRATO CUMBUCUA FUNDA DESCARTÁVEL 25CM 10 UNIDADES BRANCO COM 10 UNIDADES	PACOTE	510	6,63	3.381,30
18	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM BRANCO PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PACOTE	2300	10,35	23.805,00
19	PRATO DESCARTÁVEL, 18 CM C/ 10 UNID PRATO DESCARTÁVEL, 18 CM, PCT C/ 10 UNID	PACOTE	1200	5,47	6.564,00
20	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 15 CM BRANCO PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 15 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PACOTE	1100	3,74	4.114,00
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNID. TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	30,17	603,40
22	MARMITA DESCARTÁVEL 1100ML MARMITA DESCARTÁVEL 1100ML CX C/100UND	CAIXA	850	142,77	121.354,50
23	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM	PACOTE	4740	14,75	69.915,00
24	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES DE 30MX10CM PCT COM 4 ROLOS ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES EMBALAGEM CONTENDO 04 ROLOS DE 30 X 10 CM CADA	PACOTE	6950	10,71	74.434,50
25	SACO PARA LIXO 100 LITROS SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT C/ 10 UNID	PACOTE	670	25,86	17.326,20
26	SACO PARA LIXO 40 LITROS SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PACOTE	300	21,09	6.327,00

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br/





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI

Um novo Tempo. Uma nova História



27	SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR PRETA.	PACOTE	600	39,52	23.712,00
28	SACO PARA LIXO 60 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR PRETA.	PACOTE	800	19,27	15.416,00
29	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, AZUL LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE (LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PACOTE	200	67,63	13.526,00
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L (PACOTE C/ 100 UNID)	PACOTE	2100	36,15	75.915,00
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L (PACOTE C/100 UNID)	PACOTE	2100	15,77	33.117,00
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO 40L SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO 40L (PACOTE C 100 UNID)	PACOTE	100	33,53	3.353,00
33	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS COR PRETA 12X12CM SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS, COR PRETA, TAMANHO 12X12CM	UNIDADE	2000	0,61	1.220,00
34	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS COR PRETA 25X30CM SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS, COR PRETA, TAMANHO 25X30CM	UNIDADE	3000	0,92	2.760,00
35	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS COR PRETA 35X35CM SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS, COR PRETA, TAMANHO 35X35CM	UNIDADE	2000	2,40	4.800,00
					674.251,19

LOTE III

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BANDEJA DE INOX 12 LITROS BANDEJA DE INOX 12 LITROS.	UNIDADE	24	56,10	1.346,40
2	COADOR PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	75	8,53	639,75
3	CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ 90 ML CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ 90 ML - EM VIDRO TRANSPARENTE, CONJUNTO COM 12 PEÇAS	CONJUNTO	84	66,93	5.622,12
4	CONJUNTO DE XICARA PARA CHÁ 230ML CONJUNTO DE XICARA PARA CHÁ 230ML - EM VIDRO TRANSPARENTE, CONJUNTO COM 12 PEÇAS	CONJUNTO	80	105,01	8.400,80
5	COPO DE VIDRO 300ML C/JT C/06 COPO DE VIDRO 300ML C/JT C/06 - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO COM 6	CONJUNTO	300	53,66	16.098,00
6	FAQUEIRO EM AÇO INOX COM 30 PCS FAQUEIRO EM AÇO INOX COM 30 PCS, COM CABO DE POLIPROPILENO	CONJUNTO	156	176,63	27.554,28
7	GARRAFA TERMICA COM PRESSÃO PARA CAFÉ AIR POT 3LTS GARRAFA TERMICA COM PRESSÃO PARA CAFÉ AIR POT 3L TS.	UNIDADE	16	448,67	7.178,72

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br/





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI

Uma nova Temporada, Uma nova História



8	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1L GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1L - GLT PRESSÃO METALIZADA 1L	UNIDADE	75	117,72	8.829,00
9	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 2,5L GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 2,5L - GLT PRESSÃO METALIZADA 2,5L	UNIDADE	79	337,50	26.662,50
10	GARRAÇÃO TERMICO 08 LITROS COM ALÇA E TORNEIRA GARRAÇÃO TERMICO 08 LITROS COM ALÇA E TORNEIRA, COR AZUL	UNIDADE	104	215,78	22.441,12
11	ISQUEIRO A GAS CORES ALEATORIAS MEDINDO 2,5 CM DE COMPRIMENTO COM 1,2 DE LARGURA, 8CM DE ALTURA PESO DE 23G CORPO PLASTICO	UNIDADE	230	11,39	2.619,70
12	PLACA PARA CORTE FRANGO/CARNE/LEGUMES PLACA PARA CORTE FRANGO/CARNE/LEGUMES - INDUSTRIAL EM POLIETILENO, FABRICADO COM MATERIA ATÓXICO TAM 30MM X 40MM X 1MM CORES VARIADAS	UNIDADE	17	131,68	2.238,56
13	BOTILHO TERMICO 12 LITROS BOTILHO TERMICO 12 LITROS PARA ÁGUA	UNIDADE	13	334,33	4.346,29
14	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO 12 LITROS ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO 12 LITROS.	UNIDADE	16	173,63	2.778,08
15	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO 8 LITROS ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO 8 LITROS.	UNIDADE	11	154,34	1.697,74
16	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO CAFETEIRA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	11	78,53	863,83
17	CADEADO EM LATÃO 40MM CADEADO EM LATÃO TAM. 40MM	UNIDADE	40	43,11	1.724,40
18	CADEADO GRANDE 20MM CADEADO GRANDE 20MM	UNIDADE	20	23,98	479,60
19	CADEADO GRANDE 35MM CADEADO GRANDE 35MM	UNIDADE	46	41,99	1.931,54
20	CADEADO GRANDE 50MM CADEADO GRANDE 50MM	UNIDADE	60	66,28	3.976,80
21	COLHER DE INOX COM CABO DE PLASTICO COLHER DE INOX COM CABO DE PLASTICO C/JT C/6	CONJUNTO	14	38,35	536,90
22	COLHER PARA MEXER E SERVIR 2 X 6,7 X 50 CM COLHER PARA MEXER E SERVIR DE 2 CM X 6,7 CM X 50 CM	UNIDADE	6	57,40	344,40
23	CONCHA DE AÇO INOX PARA MEXER E SERVIR GRANDE CONCHA DE AÇO INOX PARA MEXER E SERVIR GRANDE DE 7,7CM X 7,2 CM X 37 CM ALP	UNIDADE	6	39,88	239,28
24	CONJUNTO DE XICARA CAFÉ OU CHA 246ML SEM PIREIS CONJUNTO DE XICARA CAFÉ OU CHA 246ML SEM PIREIS COM 24 PEÇAS	CONJUNTO	46	252,51	11.615,46
25	FACA PARA CORTAR CARNE TAMINHO 45 X 6 X 4CM FACA PARA CORTAR CARNE TAMINHO 45 X 6 X 4 CENTIMETROS 12 POLEGADAS	UNIDADE	13	55,93	727,09
26	FAQUEIRO INOX COM CABO DE PLASTICO 24 PEÇAS FAQUEIRO INOX COM CABO DE PLASTICO 24 PEÇAS, RESISTENTE E DURAVEL, AS PEÇAS TEM ACABAMENTO DE QUALIDADE, CERTIFICAÇÃO NSF, C: 45,20 CM L: 20,7 CM A: 03,80 CM PESO: 770GRAMAS.	CONJUNTO	27	123,00	3.321,00

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará

CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42

Site: www.paramoti.ce.gov.br/





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI

Uma nova Tempe. Uma nova História



27	GARRAFA TERMICA COM PRESSÃO PARA CAFÉ AIR POT 1,8L	GARRAFA TERMICA COM PRESSÃO PARA CAFÉ AIR POT	UNIDADE	12	177,43	2.129,16
28	GARRAFA TERMICA SIMPLES PARA CAFÉ 1L GARRAFA TÉRMICA SIMPLES PARA CAFÉ 1 LITRO		UNIDADE	22	54,04	1.188,88
29	GARRAÇÃO TERMICO PARA AGUA 5L GARRAÇÃO TERMICO PARA AGUA 5 LITROS		UNIDADE	12	186,30	2.235,60
30	KIT DE MANTIMENTOS KIT DE MANTIMENTOS DE PLÁSTICO		KIT	27	54,28	1.465,56
31	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 5L LEITEIRA DE ALUMÍNIO 5 LTS		UNIDADE	5	80,53	402,65
32	PANELA DE PRESSÃO 10L PANELA DE PRESSÃO 10 LTRS COM VALVULA DE SEGURANÇA		UNIDADE	7	239,55	1.676,85
33	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 12L PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 12 LITROS		UNIDADE	15	205,44	3.081,60
34	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 23L PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 23 LITROS		UNIDADE	15	307,42	4.611,30
35	TÁBUA DE PLÁSTICO 33X22 TÁBUA DE PLÁSTICO 33X22.		UNIDADE	10	37,75	377,50
36	AVENTAL DE PLÁSTICO AVENTAL DE PLÁSTICO, BRANCO, PROTETOR, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO		UNIDADE	520	31,73	16.499,60
37	BALDE 50 LITROS BALDE 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 50 LITROS E TAMPA		UNIDADE	42	67,73	2.844,66
38	BALDE DE PLÁSTICO 8L BALDE DE PLÁSTICO 8L.		UNIDADE	100	13,75	1.375,00
39	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LT ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, PLÁSTICO RESISTENTE E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CAPACIDADE DE 10 LT.		UNIDADE	434	15,62	6.779,08
40	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 60LT COM TAMPA 60LT COM TAMPA		UNIDADE	100	66,01	6.601,00
41	BORRIFADOR DE ÁGUA 500ML BORRIFADOR DE ÁGUA, TIPO CABELEIREIRO, 500ML, GATILHO E FECHADOR NO BICO		UNIDADE	430	14,63	6.290,90
42	CESTO COLETOR DE LIXO 30 LITROS CESTO COLETOR DE LIXO 30 LITROS - COM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO, COM ARO PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS		UNIDADE	100	135,40	13.540,00
43	CESTO COLETOR DE LIXO 50 LITROS CESTO COLETOR DE LIXO 50 LITROS- COM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO, COM ARO PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS		UNIDADE	94	144,77	13.608,38
44	CESTO PARA LIXO 10 LT ESPECIFICAÇÃO: CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS		UNIDADE	210	8,75	1.837,50
45	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR COLETOR DE LIXO HOSPITALAR, FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIESTER, 80 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR PEDAL PARA RESÍDUOS INFECTANTES		UNIDADE	22	895,28	19.696,16

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará

CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42

Site: www.paramoti.ce.gov.br/





PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARAMOTI

Uma nova tempo. Uma nova história



	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	UNIDADE	305	21,45	6.542,25
46					
47	DESINFETANTE 1L PERFUMADO DESINFETANTE 1L PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO, CX C/12	CAIXA	400	67,98	27.192,00
48	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. ALTURA: 42CM X DIÂMETRO: 13CM	UNIDADE	160	15,17	2.427,20
49	ESFREGÃO PROFISSIONAL DOBLO FLEX ESFREGÃO PROFISSIONAL DOBLO FLEX	UNIDADE	100	796,83	79.683,00
50	ESPANADOR DE FIBRA PARA LIMPEZA ESPANADOR DE FIBRA PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA	UNIDADE	100	51,04	5.104,00
51	ESPANADOR DE TETO ESPANADOR DE TETO - ESPANADOR PARA LIMPEZA DE TETO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	134	42,10	5.641,40
52	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PCT C/8 UND DE 60G	PACOTE	940	5,46	5.132,40
53	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	325	71,38	23.198,50
54	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 0,40X0,80 CM. NA COR AMARELA. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	634	45,03	28.549,02
55	LIXEIRA DE FERRO 10L LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	UNIDADE	30	129,97	3.899,10
56	LIXEIRA DE PLÁSTICO BASCULANTE 20 LITROS LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	UNIDADE	50	79,27	3.963,50
57	LIXEIRA DE PLÁSTICO TELADO 10L LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	UNIDADE	30	21,04	631,20
58	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 12L LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	UNIDADE	40	286,17	11.446,80
59	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 3L LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L	UNIDADE	20	104,81	2.096,20
60	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 5L LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L	UNIDADE	20	95,58	1.911,60
61	LIXEIRA 10L LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	UNIDADE	340	63,99	21.756,60
62	LUVA FORRADA MULTISO LUVA FORRADA MULTISO, CANO LONGO LATEX 100 NATURAL, FLEXÍVEIS.	PARES	270	40,07	10.818,90
63	LUVA SEM FORRO CONFECCIONADA EM BORRACHA DESTINADA PARA LIMPEZA DOMICILIAR, TAM M.	PARES	150	7,67	1.150,50
64	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO C/ CABO LONGO (REVESTIDO EM PLÁSTICO)	UNIDADE	190	9,92	1.884,80



Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br/





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo. Uma nova História.



65	PÁ PARA LIXO EM ZINCO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	356	60,96	21.701,76
66	PANO DE CHÃO 42X90CM ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO BRANCO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 42CMX90CM	PACOTE	1000	21,38	21.380,00
67	PANO DE CHÃO TAM 70CM X 90CM PANO DE CHÃO TAM 70CM X 90CM - PAC. C/ 3 UND	PACOTE	400	44,00	17.600,00
68	PANO DE PRATO 68 X 40 CM ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO MEDINDO 68X40CM NA COR BRANCA	UNIDADE	812	6,55	5.318,60
69	PANO MULTILISO PCT C/5UND PANO MULTILISO PARA LIMPAR, PCT C/5UND - COMPOSTO POR 80 DE FIBRA DE VISCOSE, 20 POR POLIÉSTER, RESINA ACRILICA, CORANTE, BACTERICIDA NA FUNÇÃO BACTERIOSTÁTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	400	6,25	2.500,00
70	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR DE ROUPAS PACOTE COM 24 PEÇAS	UNIDADE	185	37,03	6.850,55
71	RODO PLÁSTICO DE 40 CM COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	689	19,94	13.738,66
72	TAPETE EM MALHA RETANGULAR MEDINDO 50X50	UNIDADE	290	17,83	5.170,70
73	TOALHA DE MAO 22X40CM ESPECIFICAÇÃO: TOALHA EM MATERIAL 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR, MEDINDO 22X40CM.	UNIDADE	50	8,04	402,00
74	TOALHA PARA ROSTO 50X70CM ESPECIFICAÇÃO: TOALHA EM MATERIAL 100%ALGODÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR, MEDINDO 50X70CM	UNIDADE	1040	23,95	24.908,00
75	TOUCA CAPILAR NÃO DESCARTÁVEL TOUCA CAPILAR NÃO DESCARTÁVEL, TECIDO BRINHO OU SIMILAR, TIPO COZINHEIRO, COM ABA EM TERGAL, COM BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUBLIMADO NA ABA, COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, TAMANHO ÚNICO E NA COR BRANCA. PAC. C/ 10 UND	PACOTE	34	22,28	757,52
76	VASSOURA DE PALHA ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA 120CM	UNIDADE	340	2,87	975,80
77	VASSOURA DE PÉLO VASSOURA DE PÉLO.	UNIDADE	412	20,30	8.363,60
78	VASSOURA DE PIAÇAÇA Nº5 VASSOURA DE PIAÇAÇA Nº5 COM CABO 120CM	UNIDADE	150	18,62	2.793,00
79	VASSOURA GARI 40CM VASSOURA GARI: VASSOURA GARI 40 CM REFORÇADA NAS LATERAIS PARA LIMPEZA URBANA, CABO 1,60 CM.	UNIDADE	1000	37,38	37.380,00
80	VASSOURA NYLON 30CM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M	UNIDADE	1084	22,76	24.899,44
81	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UNIDADE	362	7,20	2.606,40
					710.299,74



Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo tempo. Uma nova história



LOTE IV

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ADESIVO LACRE PARA CONVITES CORES SORTIDAS ADESIVO LACRE PARA CONVITES CORES SORTIDAS COM 100 UND	PACOTE	100	13,17	1.317,00
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA 145X205 AGENDA PERMANENTE CAPA DURA COM HOT STAMP PRETO TAM 145X205	UNIDADE	64	65,61	4.199,04
3	ALMOFADA AZUL P/ CARIMBO N° 3 ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES 95X 125MM.	UNIDADE	80	15,70	1.256,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 SEM TINTA ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 SEM TINTA	UNIDADE	30	13,19	395,70
5	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO	UNIDADE	361	11,40	4.115,40
6	APONTADOR EM AÇO PARA LAPIS APONTADOR EM AÇO PARA LAPIS	UNIDADE	261	4,16	1.085,76
7	BALÃO ESPAGUETE 260 25X1 SORTIDO PCT C/50UND BALÃO ESPAGUETE 260 25X1 SORTIDO PCT C/50UND - BALÃO PALITO ESPAGUETE MACARRÃO SORTIDO COLORIDO, PCT COM 50 UND	PACOTE	150	23,50	3.525,00
8	BALÃO LATEX, LISO, N° 7, PCT C/ 50 UND BALÃO LATEX, LISO, N° 7, PCT C/ 50 UND	PACOTE	795	16,40	13.038,00
9	BARBANTE DE NYLON BARBANTE DE NYLON BRANCO.	ROLO	8	65,00	520,00
10	BARBANTE SISAL BARBANTE SISAL 250M.	ROLO	98	33,93	3.325,14
11	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM PACOTE COM 1KG	PACOTE	156	71,33	11.127,48
12	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F	BLOCO	250	13,63	3.407,50
13	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS, IDEAL PARA PEQUENAS ANOTAÇÕES E LEMBRETES, AUTOADESIVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MMX76MM, PCT C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS TAM. MEDIO	PACOTE	128	11,57	1.480,96
14	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LAPIS BORRACHA BRANCA PONTEIRA, PARA LAPIS, PCT C/50 UND	PACOTE	337	26,59	8.960,83
15	CADERNO 12 MATÉRIAS, ESPIRAL, CAPA DURA CADERNO 12 MATÉRIAS, ESPIRAL, CAPA DURA, 240FLS	UNIDADE	165	40,45	6.674,25
16	CADERNO DE CALIGRAFIA 80 FLS CAPA DURA CADERNO DE CALIGRAFIA. 80 FLS. CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275 MM, GRAMATURA 56G/M2 - PAC. C/ 10 UND	PACOTE	100	149,92	14.992,00
17	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 200MM X 258MM CADERNO DE DESENHO, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 258 MM - 96 FLS - PAC. C/ 10 UND	PACOTE	50	249,48	12.474,00
18	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM.	UNIDADE	100	22,13	2.213,00
19	CALCULADORA PORTÁTIL COMUM CALCULADORA PORTÁTIL COMUM, COM DISPLAY PARA 10 DÍGITOS.	UNIDADE	35	32,82	1.148,70

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br/





PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARAMOTI

Uma nova Temporada. Uma nova História



20	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM TAMPA CAIXA COM 50 UND AZUL	CAIXA	356	68,35	24.332,60
21	CANETA ESFEROGRÁFICA GROSSA VERMELHA C/ 50 UND ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	38	64,22	2.440,36
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM TAMPA CAIXA COM 50 UND PRETA	CAIXA	147	72,45	10.650,15
23	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CX C/50 UND	CAIXA	29	72,45	2.101,05
24	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 CORES	KIT	290	17,90	5.191,00
25	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO, NA CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 12	CAIXA	262	17,11	4.482,82
26	CARIMBO AUTOMÁTICO CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO	UNIDADE	140	93,53	13.094,20
27	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, DIMENSÕES DE 500 X 660 MM CORES VARIADAS	UNIDADE	3500	2,59	9.065,00
28	CARTOLINA DUPLA FACE VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DIMENSÕES 500 X 660 MM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G	UNIDADE	2300	2,57	5.911,00
29	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON L 3110 CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L3110 (ORIGINAL)	UNIDADE	140	97,01	13.581,40
30	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 1606DN CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1606DN ORIGINAL	UNIDADE	60	131,32	7.879,20
31	CARTUCHO PARA IMPRESSORA PANTUM M6559NW CARTUCHO PARA IMPRESSORA PANTUM M6559NW ORIGINAL	UNIDADE	120	252,42	30.290,40
32	CARTUCHO TONER HP 2854 (ORIGINAL) CARTUCHO TONER HP 2854 (ORIGINAL)	UNIDADE	60	119,00	7.140,00
33	CLIPS Nº 2/0 EM AÇO CLIPS Nº. 2/0 EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 100 UND.	UNIDADE	507	6,39	3.239,73
34	CLIPS Nº 4/0 EM AÇO CLIPS Nº. 4/0 EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UND	CAIXA	780	5,74	4.477,20
35	CLIPS Nº 6/0 EM AÇO CLIPS Nº. 6/0 EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	800	8,70	6.960,00
36	CLIPS Nº 8/0 CLIPS Nº. 8/0 EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	310	12,38	3.837,80
37	CLIPS Nº. 3/0 EM AÇO CLIPS Nº. 3/0 EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50	13,33	666,50
38	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO, EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300	44,62	13.386,00
39	COLA COLORIDA CX C/06 COLA COLORIDA CX C/06 UND	CAIXA	200	19,46	3.892,00
40	COLA COM GLITTER C/6 CORES COLA COM GLITTER CX C/6 CORES	CAIXA	220	19,88	4.373,60

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará

CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42

Site: www.paramoti.ce.gov.br/





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI

Uma nova Temporada. Uma nova História



41	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100G COLA DE SILICONE LÍQUIDA, 100G	UNIDADE	110	13,34	1.467,40
42	COLA ISOPOR 90G COLA ISOPOR 90G SOLÚVEL EM ÁGUA CAIXA COM 12 UND	CAIXA	522	97,94	51.124,68
43	COLEACIONADOR DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: COLEACIONADOR PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, PARA OFÍCIO NEW LINE, 40MM, CORES VARIADAS	UNIDADE	800	5,14	4.112,00
44	COLEACIONADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 40MM ESPECIFICAÇÃO: COLEACIONADOR PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, PARA OFÍCIO NEW LINE, 40MM, CORES VARIADAS	UNIDADE	800	8,25	6.600,00
45	COLEACIONADOR PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 20MM ESPECIFICAÇÃO: COLEACIONADOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO, NEW LINE, 20MM	UNIDADE	800	6,53	5.224,00
46	CORRETIVO LÍQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINA, ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, ATÓXICO NÃO RESSECANTE, PINCEL DE APLICAÇÃO PARA APAGAR EMBALAGEM: TUBO COM 18ML, CAIXA C/12UND.	CAIXA	118	45,73	5.396,14
47	CORTADOR DE ISOPOR ESPECIFICAÇÃO: COM CORTE SEMIPROFISSIONAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA, ARCO DE CORTE COM DISTÂNCIA >30CM, COM FIO DE CORTE EXTRA.	UNIDADE	3	215,85	647,55
48	E.V.A COM GLITER ESPECIFICAÇÃO: E.V.A C/ GLITER CORES DIVERSAS	UNIDADE	3950	7,18	28.361,00
49	E.V.A EM CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÃO: E.V.A EM CORES VARIADAS 90 X 45 CM	UNIDADE	960	8,15	7.824,00
50	ELÁSTICO 4 CM ELÁSTICO 4 CM - ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO 4CM COM 25 MT	PACOTE	20	89,00	1.780,00
51	ELÁSTICO LATEX 500 GRAMAS ELÁSTICO LATEX 500 GRAMAS PCT COM 650 UND	PACOTE	60	70,45	4.227,00
52	EMBALAGENS TRANSPARENTE P/ CONVITE 30X40 EMBALAGENS TRANSPARENTE P/ CONVITE 30X40	UNIDADE	300	1,18	354,00
53	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAM 23X11,5 ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAM 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100UND	CAIXA	110	69,23	7.615,30
54	ENVELOPE OURO PEQUENO MEDINDO 80X110 ENVELOPE OURO PEQUENO MEDINDO 80X110	UNIDADE	200	1,97	394,00
55	ENVELOPE PARA CONVITE 30CMX45CM ENVELOPE PARA CONVITE CORES SORTIDAS 30CMX45CM	UNIDADE	300	7,03	2.109,00
56	ENVELOPE PARA CONVITES 10X15 ENVELOPE PARA CONVITES 10X15 CORES SORTIDAS.	UNIDADE	300	2,17	651,00
57	ENVELOPE PARA CONVITES 15X20 ENVELOPE PARA CONVITES 15X20 CORES SORTIDAS.	UNIDADE	300	4,22	1.266,00
58	ENVELOPE PLÁSTICO TAM A4 ENVELOPE PLÁSTICO TAM A4 PCT C/50 UND	UNIDADE	250	1,03	257,50
59	ENVELOPE SACO OURO G 260X365 PCT C/100 UND ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO OURO 260 X 365 PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	150	90,40	13.560,00
60	ENVELOPE SACO OURO M 229X324 PCT C/ 100 UND ENVELOPE SACO OURO M 229X324, PCT C/ 100 UND	PACOTE	850	77,60	65.960,00
61	ENVELOPE SACO OURO P 176X250 PCT C/ 100 UND ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO OURO P 176 X 250 PCT C/ 100 UND.	PACOTE	110	71,53	7.868,30
62	ESTILETE LARGO ESTILETE LARGO COM LÂMINA REGULÁVEL E TROCA PRÁTICA.	UNIDADE	835	3,93	3.281,55
63	ESTILETE PEQUENO CX C/12 UND ESTILETE PEQUENO, COM LÂMINAS ESTREITAS MICROSERILHADAS, CX C/12 UND	CAIXA	2	20,90	41,80

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br/

